

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.178/2012

“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$1.975.904,97”.

o **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$1.975.904,97 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

11.001.17.512.0044.2191 – Manutenção dos Serviços Administrativos

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$478.427,93
 31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$50.000,00
 31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$48.479,28
 33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$20.000,00
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$100.000,00
 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$2.000,00
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00
 33.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....R\$18.997,76
 33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$20.000,00
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$10.000,00
Sub-Total:.....R\$767.904,97

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

11.001.17.512.0044.2192 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$408.000,00
 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$100.000,00
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$500.000,00
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$200.000,00
Sub-Total:.....R\$1.208.000,00
TOTAL:.....R\$1.975.904,97

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 2 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Luciani Fernandes
Código Identificador:24842961

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/03/2012. Edição 0645
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>